ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023/ADPVH
PROCESSO Nº 00600-00007703/2025-57-E

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023/ADPVH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar - Centro, neste ato representado pela SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV, representada por SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.515.170/0001-01, situado na rua Venezuela, n.º 2055, Bairro Embratel, Porto Velho – RO, neste ato representado por sua representante legal HEDY LAMARR BARROS DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023/ADPVH, nos autos do Processo Administrativo n.º 00600- 00007703/2025-57-e, mediante as cláusulas e condicionantes expostas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 004/2023/ADPVH :

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo a disponibilização de mesa de entrada, coquetel completo, coffee break, café da manhã, lanches simples, bombons regionais, almoço/jantar, locação de cadeira, lounge decorativo, biombo, cortina, treliça, arranjos de flores, vasos de plantas, tendas, auxiliar de serviços gerais e garçom para atendimento da Secretaria de Governo - SGOV.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023/ADPVH por 02 (dois) meses, para fins da utilização do saldo remanescente do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante aos recursos para cobertura da pretensa despesa a Secretaria de Governo, o saldo que trata a cláusula anterior possui as seguintes informações orçamentárias:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7A99D9EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
e-DOC 7A99D9EA
Proc 00600-00007703/2025-57-e 2

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023/ADPVH
PROCESSO Nº 00600-00007703/2025-57-e
Projeto Atividade: 02.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, conforme Empenho nº 1740/2025, eDOC 30639E1F;

3.2 Os demais recursos deverão ser empenhados e consignados por meio de termo de apostilamento, sob responsabilidade do Ordenador de Despesas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 004/2023/ADPVH permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e sítio eletrônico do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 18 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo

HEDY LAMARR BARROS DA SILVA
Representante Legal da Contratada

BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA:1751517000010 1
Assinado de forma digital por BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA:17515170000101 Dados: 2025.09.22 15:01:28 -04'00'

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7A99D9EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
e-DOC 7A99D9EA
Proc 00600-00007703/2025-57-e 3

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023/ADPVH PROCESSO Nº 00600-00007703/2025-57-e

VISTO:
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:8491 3657291
Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39383509000104, OU=Videoconferencia, OU= Certificado PF

A3, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.19 14:05:25-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7A99D9EA
e-DOC 7A99D9EA
Proc 00600-00007703/2025-57-e
Assinado por Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho - Secretário Geral de Governo Adjunto - Em: 23/09/2025, 21:56:22 Assinado por Raiza Cristina Ferreira Pereira - Assessor Nível I - Em: 23/09/2025, 09:00:24 Assinado por Fernanda Costa Teixeira Stauffer - ASSESSORIA - Em: 23/09/2025, 08:49:41
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7A99D9EA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:923D193B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/10/2025. Edição 4079
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/